



= L E I Nº 372 =

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial de Cr. \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a realização do Natal das Crianças Pobres.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover no corrente exercício o NATAL DAS CRIANÇAS POBRES.

ARTIGO 2º - Para execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

§ ÚNICO - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 28 de novembro de 1.955.

Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 28 dias do mês de novembro de 1.955.

Maurício Sandoval,
Secretário.